



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO nº 005/2010.

Súmula:- Dispõe sobre Aceitação do "VETO Nº 003/2010", Aposto à Lei Complementar nº 237/2010, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, a qual trata da fixação dos vencimentos do Cargo de Superintendente do PRESERV.

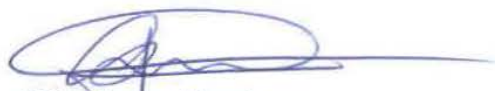
A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Aceitando o "VETO Nº 003/2010", Aposto à Lei Complementar nº 237/2010, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, a qual trata da fixação dos vencimentos do Cargo de Superintendente do PRESERV.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês abril do ano de 2010.


Cilas Souza Moraes,
Presidente


João de Lara Vieira,
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2010 – De Autoria da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Súmula:- Dispõe sobre Aceitação do "VETO Nº 003/2010", Aposto à Lei Complementar nº 237/2010, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, a qual trata da fixação dos vencimentos do Cargo de Superintendente do PRESERV.



Aprovada em Discussão e Votação Única, nesta Casa de Leis, 17/04/2010, Promulgado na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 25 de abril de 2010. Edição nº 5.919 – DOMINGO-